



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 2.523, de 01 de setembro de 1978.

*Dá denominação a artéria pública.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça " Irmã Suzana ", o logradouro existente no cruzamento das Ruas 7 de Setembro e a Avenida Maceió, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 01 de setembro de 1978.

DILTON FALCÃO SIMÕES

P r e f e i t o

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 01 de setembro de 1978.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração



Publicado no D.O. de 02.09.78 N° 1168